



EDITAL Nº 14/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

## EDITAL DE SELEÇÃO DE LICENCIANDOS

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/PIBID/FURG/2024

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos das Licenciaturas da FURG para vagas de iniciação à docência, no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID 2024, nos termos do presente edital, do [Edital nº 10/2024/CAPES](#), da [Portaria nº 90/2024/CAPES](#) e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

1.2 O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.3 Considera-se Iniciação à Docência a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

#### 2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital nas páginas institucionais.	11/10/2024	<a href="http://www.profissaoprofessor.furg.br">www.profissaoprofessor.furg.br</a> <a href="http://www.prograd.furg.br">www.prograd.furg.br</a>
Impugnação do Edital	Até 14/10/2024	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Período de inscrições	De 15/10/2024 até às 23h59min59s do dia 28/10/2024	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Homologação preliminar das inscrições	29/10/2024	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Recursos da homologação preliminar.	30/10/2024	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Divulgação do resultado da homologação	31/10/2024	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Período de avaliação das cartas de intenção	De 31/10/2024 até 03/11/2024	Conforme estipulado no item 7 deste Edital
Resultado preliminar	04/11/2024	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Recursos do resultado preliminar	05/11/2024	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Resultado final	06/11/2024	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>

### 3. DAS VAGAS

3.1 São oferecidas vagas para estudantes das seguintes Licenciaturas da FURG: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Exatas, Ciências Sociais, Educação do Campo, Educação Física, Física, Física EaD, Geografia, História, Letras Português e Literatura de Língua Portuguesa, Letras Português e Espanhol, Matemática, Pedagogia, Pedagogia EaD e Química, conforme tabela com a distribuição das vagas no item 3.6.

3.2 O número de bolsas será determinado de acordo com as deliberações da CAPES.

3.3 Do total de vagas disponíveis, 50% serão reservadas para licenciandos cotistas, conforme a [Lei nº 12.711/2012](#), sendo denominadas de PIBID Social. As bolsas não preenchidas nessa modalidade serão automaticamente redistribuídas para a modalidade de ampla concorrência.

3.4 Os Projetos Institucionais de Iniciação à Docência têm **vigência de até 24 meses**, o que corresponde ao período máximo de duração da bolsa.

3.5 O valor da bolsa para os estudantes de Iniciação à Docência é de **R\$700,00 mensais**.

3.6 Tabela com a distribuição das vagas entre os subprojetos:

Campus de atuação	Subprojeto	Licenciatura(s) contemplada(s)	Relação de vagas
Campus Carreiros	Alfabetização	Pedagogia	24
Campus Carreiros	Pedagogia	Pedagogia; Pedagogia EaD (polo Santo Antônio da Patrulha)	24
Campus Carreiros	Matemática	Matemática	24

<b>Campus Carreiros</b>	<b>Língua Espanhola</b>	<b>Letras Português e Espanhol;</b>	<b>24</b>
<b>Campus Carreiros</b>	<b>Artes Visuais</b>	<b>Artes Visuais</b>	<b>24</b>
<b>Campus Carreiros</b>	<b>História</b>	<b>História</b>	<b>24</b>
<b>Campus Carreiros</b>	<b>Interdisciplinar Ciência Exatas, Física e Biologia</b>	<b>Física; Biologia</b>	<b>24</b>
<b>Campus Santo Antônio da Patrulha</b>		<b>Ciências Exatas</b>	
<b>Campus Carreiros</b>	<b>Interdisciplinar Química e Biologia</b>	<b>Química; Biologia</b>	<b>24</b>
<b>Campus Carreiros</b>	<b>Interdisciplinar Ciências Sociais e Geografia</b>	<b>Ciências Sociais; Geografia</b>	<b>24</b>
<b>Campus Carreiros</b>	<b>Interdisciplinar Educação Física e Pedagogia</b>	<b>Educação Física; Pedagogia</b>	<b>24</b>
<b>Campus São Lourenço do Sul</b>	<b>Interdisciplinar Educação do Campo e Letras</b>	<b>Educação do Campo; Letras Português e Literatura de Língua Portuguesa</b>	<b>24</b>

#### **4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

4.1 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos, conforme a [Portaria nº 90/2024/CAPES](#):

4.1.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Licenciatura da FURG, listados nos itens 3.1 e 3.6 deste Edital.

4.1.2 Possuir disponibilidade de 10h semanais para as atividades do programa.

4.1.2.1 Semanalmente, as atividades do PIBID são distribuídas de forma a contemplar tanto as atividades na Escola Parceira quanto às reuniões formativas na universidade, além do envolvimento em atividades que integram teoria e prática, como estudos dirigidos, leituras, elaboração de relatórios e desenvolvimento de projetos que articulam as experiências na Escola Parceira com o referencial teórico abordado no subprojeto.

4.1.3 O estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a FURG ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.1.3.1 No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a Escola Parceira.

4.1.4 É vedado ao bolsista acumular bolsa do PIBID com outras concedidas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou do Conselho

Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), exceto nos casos previstos por normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

4.1.5 A vedação mencionada no item 4.1.4 não se aplica à Bolsa Permanência, paga pelo FNDE, nem a outras bolsas de agências de fomento, como as concedidas pela FAPERGS. Além disso, os auxílios de Assistência Estudantil também são permitidos.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período de **15/10/2024 até as 23h59min59s do dia 28/10/2024**, no Sistema de Inscrições da FURG, cujo endereço eletrônico é [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br).

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico, optando pelo subprojeto de seu interesse e correspondente ao seu curso de licenciatura, e anexar os documentos exigidos no item 5.3.

5.2.1 O candidato poderá realizar a inscrição em mais de um subprojeto, desde que esteja contemplado pelo seu curso de licenciatura. A descrição dos subprojetos consta no Anexo I deste edital.

5.2.2 O candidato deverá justificar suas escolhas na carta de intenção, indicando claramente a ordem de preferência dos subprojetos selecionados. Essa ordem será considerada durante o processo de seleção. Embora o candidato possa se inscrever em mais de um subprojeto, ao final do processo será ofertada apenas uma vaga, em um dos subprojetos indicados na carta de intenção.

5.2.3 Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo/a mesmo/a acadêmico/a, em um mesmo subprojeto, será considerada válida a última inscrição registrada.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

5.3.1 Cópia da cédula de identidade e do CPF (formato PDF);

5.3.2 Cópia do comprovante da última matrícula (formato PDF);

5.3.3 Histórico atual da graduação (formato PDF);

5.3.4 O candidato deverá apresentar uma Carta de Intenções, entregue em formato PDF, que exponha suas motivações para participar do PIBID. No Anexo II deste Edital, consta o modelo a ser seguido para a elaboração da carta.

5.3.5 Cópia do cartão de uma conta corrente ativa (operação 001) em nome do titular, em formato PDF. A apresentação deste documento não é obrigatória no momento da inscrição. No entanto, é importante observar as seguintes restrições:

1. Não é permitida conta salário;
2. Não é permitida conta poupança;
3. Não é permitida a "Conta Fácil" (operação 023 da Caixa Econômica);
4. Não é permitida conta de operação 053 (Conta Jurídica do Banrisul).

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário eletrônico e envio de todos os documentos exigidos por parte do candidato. A relação dos candidatos homologados será publicada no endereço eletrônico [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br), no dia 29/10/2024.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada em fase única, composta pela análise da Carta de Intenção apresentada pelos candidatos e pela verificação da documentação submetida. A análise das cartas será conduzida pelo(s) Coordenador(es) dos subprojetos, que avaliará(ão) e pontuará(ão) a escrita quanto aos

aspectos descritos no quadro:

<b>Critério de avaliação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Apresentação Pessoal</b>	<b>Auto apresentação clara e objetiva, destacando experiências e competências relevantes para o programa.</b>	<b>2,0 pontos</b>
<b>Conhecimento sobre o PIBID programa</b>	<b>Demonstração de conhecimento sobre o PIBID, seus objetivos, estrutura e relevância para a formação docente.</b>	<b>1,0 ponto</b>
<b>Disponibilidade do candidato</b>	<b>Avaliação da clareza e coerência na descrição da disponibilidade de tempo para participar do programa.</b>	<b>2,0 pontos</b>
<b>Justificativa da intenção</b>	<b>Coerência e profundidade da justificativa para participar do PIBID.</b>	<b>2,0 pontos</b>
<b>Justificativa da(s) Escolha(s) do(s) Subprojeto(s)</b>	<b>Coerência na justificativa para a escolha do(s) subprojeto(s), alinhamento com o curso de licenciatura e com os interesses do candidato.</b>	<b>2,0 pontos</b>
<b>Organização e Clareza na Escrita</b>	<b>Estrutura do texto respeitando as orientações deste edital, coesão, clareza na apresentação das ideias e argumentação.</b>	<b>1,0 ponto</b>
<b>Pontuação total:</b>		<b>10,0 pontos</b>

7.2 Os candidatos serão avaliados pelo(s) Coordenador(es) dos subprojetos atendendo o Princípio da Isonomia e Imparcialidade; Princípios da Legalidade, Impessoalidade e ; do Art. 3º da Lei 12.527/2011; e aos Princípios da Boa Governança dispostos no Art. 21 da Instrução Normativa Conjunto MP/CGU nº 01/2016.

7.3 Em caso de empate, classificar-se-á o(a) candidato(a):

I - Que tiver maior nota na carta de intenção;

II - Que tiver maior coeficiente de Rendimento Acadêmico;

III - Que tiver mais idade.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

8.1 Cumprir as atribuições expressas no artigo 52, da [Portaria nº 90/2024/CAPES](#).

8.2 Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Rio Grande – FURG e à Escola Parceira onde o subprojeto será desenvolvido.

## 9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Recursos sobre os resultados devem ser encaminhados via [SINSC](#).

9.2. Os recursos devem especificar objeto de impugnação de acordo com os itens do Edital.

9.3. Os recursos serão analisados pelo(s) Coordenador(es) dos subprojetos

9.4. O resultado final será divulgado no [SINSC](#) e, também, na página da [PROGRAD](#).

9.5. **Não será permitido** o anexo de quaisquer documentos no período de Interposição de Recursos.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 O ato de inscrição implica no aceite de todos os termos deste Edital e das normas específicas da Instituição e do Programa de Iniciação à Docência - PIBID.

10.2 O bolsista de Iniciação à Docência poderá, a qualquer momento, ser desligado caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado. O desligamento também poderá ocorrer a pedido do estudante, por trancamento, desistência ou conclusão do curso, ou ainda por outras situações previstas nas normas do programa.

10.3 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

10.4 A PROGRAD não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionados às propostas apresentadas neste Edital.

10.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.6 O resultado deste edital terá validade de 180 dias a partir da data de sua publicação.

10.7 É dever do/a inscrito acompanhar as divulgações e publicações do Edital disponíveis pelo Sinsc, além de cumprir os prazos e etapas do processo seletivo previstos no cronograma.

10.8 Inscrições ou recursos encaminhados fora do prazo estabelecido neste edital não serão avaliados.

10.9 Para mais informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: [secretariapibidfurg@gmail.com](mailto:secretariapibidfurg@gmail.com).

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do PIBID.

Sibele da Rocha Martins

Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Sibele da Rocha Martins, Pró-Reitora**, em 11/10/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0269157** e o código CRC **41C0D945**.

---

**Referência:** Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.012445/2024-16

SEI nº 0269157